



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 123, DE 2012

(PLC nº 16, de 2011)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 335, Inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o **sobrestamento** do estudo, discussão e votação do **PLC 16, de 2011**, que “estabelece que o namoro configura relação íntima de afeto para os efeitos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.”

Tal solicitação se fundamenta no fato de que **foi instalada a “Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher”**, composta por 22 (vinte e dois) parlamentares, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, *investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.*

Uma vez que a “CPMI da Violência contra a mulher” está incumbida de realizar ampla investigação do tema, com diligências e estudos aprofundados dessa matéria, entendemos que as proposições legislativas que preveem mudanças na Lei Maria da Penha ou Leis correlatas ao tema sejam temporariamente sobrestadas. Do contrário, poderá haver sobreposições legislativas e equívocos metodológicos no aperfeiçoamento das leis.

Assim, diante da instalação da “CPMI da Violência contra a Mulher”, e levando em conta que futuras proposições legislativas de autoria dessa CPMI serão mais completas e atrairão o apensamento dos demais projetos correlatos.

Sala das Sessões, de 2012

Senadora ANA RITA

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no **DSF**, em 09/03/2012.